



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.121, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Serviços Municipais, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 12 – Desporto e Lazer

02.12.0027.812.00013.2052 Manutenção da Educação Física e Desportos

Fonte de Recurso: 001 – Tesouro

002 – Transferência Voluntária do Estado

Aplicação: 110 – Aplicação Geral

| CÓDIGO | NATUREZA DA DESPESA |
|----------------------------------|---------------------|
| 02.12.0027.812.00013.2052.449051 | Obras e Instalações |

Artigo 2º- O crédito Suplementar será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, art.43 parágrafo 1, inciso II, e Termo de Convênio nº 100395/2022, celebrado com Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, com objetivo de transferência de recursos financeiros para reforma e adequação nas dependências do Clube da Piscina.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento as ações do desporto e lazer.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de março de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado